

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 106.722**, CNM n.º 028357.2.0106722-93, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Um terreno denominado lote n.º 15-B, da quadra n.º 77, situado na Rua JPC-08, no loteamento denominado "**JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS**", nesta cidade, resultante do Desmembramento do lote n.º 15, da mesma quadra, medindo: 13,50m de frente para a Rua JPC-14; pelo lado direito, 15,00m confrontando com o lote n.º 15-A; pelo fundo, 13,50m confrontando com o lote 16; pelo lado esquerdo, 15,00m confrontando com o lote n.º 14, perfazendo a área total de 202,50m². -Conforme Decreto Municipal n.º 1.107/2016 de 17/11/2016. **PROPRIETÁRIO: RAPHAEL MARTINS SILVA**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CI n.º 4632314 SPTC/GO, CNH n.º 03279986100 DETRAN/GO, CPF n.º 730.491.821-72, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro n.º 1-102.831, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 29,16; ISS: R\$ 1,46; Fundos Estaduais: R\$ 11,36; Total: R\$ 41,98. Caldas Novas, 27 de dezembro de 2016. Dou fé. O Oficial.

Av1-106.722 - Caldas Novas, 15 de fevereiro de 2017. **ERRO EVIDENTE** - Certifico que, procedo a esta averbação para constar que o imóvel constante da presente matrícula está situado na Rua JPC-14 e não como ficou consignado na matrícula supra, cuja a correção está fundamentada no disposto do Art. 213, da Lei n.º 6.015/73. Dou fé. O Oficial.

Av2-106.722 - Protocolo: 194.904, Data Entrada: 23/06/2017. **CCI** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 23/06/2017, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, no CCI sob o n.º 859545. Emolumentos: R\$ 40,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,54; ISS: R\$ 2,00; Fundos Estaduais: R\$ 15,60; Total: R\$ 71,14. Caldas Novas, 26 de junho de 2017. Dou fé. O Oficial.

R3-106.722 - Protocolo: 194.905, Data Entrada: 23/06/2017. **COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 22/06/2017, de acordo com a Lei n.º 9.514 de 20/11/97, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel constante da presente matrícula para o Sr. **LEANDRO HONORIO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, motorista, CI n.º 3802052 SSSP/GO, CPF n.º 873.086.141-15, residente e domiciliado nesta cidade; pelo preço de R\$ 28.500,00. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 110.141,42. Emolumentos: R\$ 532,30; Taxa Judiciária: R\$ 13,54; ISS: R\$ 26,62; Fundos Estaduais: R\$ 207,61; Total: R\$ 780,07. Caldas Novas, 26 de junho de 2017. Dou fé. O Oficial.

Pedido n.º 100.037 - n.º controle: **46454.2407D.79754.95F4E**

PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - Nos termos do requerimento da parte interessada, datado 08/08/2025, passado em Florianópolis/SC, em face ao que dispõe o §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público dentro de 60 dias contados da data do registro (Art. 27 da Lei nº 9.514 de 20/11/1997). Foi apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 125.729,63 (cento e vinte e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). Selo: 00102509013010425760000. Emolumentos: R\$587,27; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$29,36; FUNDESP/GO: R\$58,73; FUNEMP/GO: R\$17,62; OAB/DATIVOS: R\$11,75; FUNPROGE/GO: R\$11,75; FUNDEPEG/GO: R\$7,34; FUNCOMP: R\$35,24; Total: R\$778,84. Caldas Novas -GO, 01 de setembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Estéfane Martins Inocêncio.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Caldas Novas/GO, 1 Setembro 2025.

Selo digital n.º 00102509012923334420002

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por
Estéfane Martins Inocêncio



Emol...: R\$ 88,84
Tx. Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN...: R\$ 4,44
Total...: R\$ 134,00

OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - A presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Pedido n.º 100.037 - n.º controle: **46454.2407D.79754.95F4E**



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


ESTEFANE MARTINS INOCENCIO:07134197174

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00102509012923334420002	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	